



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

CARTA-CONTRATO Nº 426/2021

Processo Administrativo Nº 001.0009359/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, inscrita no CPF: 013.560.713-25 RG: 2.298.219 SSP-PI, nomeada pela Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

LUCIANE GUADALUPE MOUSINHO, inscrita no CNPJ: 22.490.611/0001-06, sediada na Rua Fernando Drumond, 335, Centro, Floriano/PI, representada pela Sra. Luciane de Guadalupe Mousinho de Almeida, portadora do CPF: 526.547.613-04.

1. OBJETO

Contratação do fornecimento de Coffe-break para até 150 (Cento e cinquenta) pessoas, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais), relativo ao custo do fornecimento.

Item	Descrição do Item/Serviço	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Cooffe Break p/ 80 pessoas. Sugestão: Mini Sanduíches (com queijo e presunto), Petit fours doces; Mini Salgados (coxinha, pasteis, empadas); Bolo; Rosca; Frutas da época, Suco (cajá, Acerola; Água; Refrigerante.	150	18,50	2.775,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:
FONTE DE RECURSO: 311; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00;
PROJETO/ATIVIDADE: 2086; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. PRAZO DE ENTREGA



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

O prazo de entrega será imediato, após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 100/2021.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 02(dois) meses, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a execução do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:
Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Handwritten signature and stamp



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 02 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE


Francisca
Francisca Rafaela da Fonseca de Barros
Lima Campelo
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PELA CONTRATADA


LUCIANE GUADALUPE MOUSINHO
CNPJ: 22.490.611/0001-06

TESTEMUNHAS:

1ª) *Sobel Cristina Ribeiro de Oliveira* RG ou CPF *074.694.303-09*

2ª)  RG ou CPF *93896310330*